



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3
Outros Atos	6
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Audiência Pública - Convocação	19
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Diante da rescisão contratual unilateral expedida, O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, vem NOTIFICAR a empresa RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 21.309.535/0001-19, estabelecida no endereço RUA 6, nº 657, bairro CENTRO, Cidade de ORLÂNDIA, estado de SÃO PAULO, Cep 14.620-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. PAULO JOSÉ MEIRELLES JUNIOR, RG 45.460.307, CPF 316.070.068-20, para que venha fazer a retirada dos 35 (trinta e cinco) APARELHOS TABLET. Com Tela 7", Tecnologia 3G, 8GB, Câmb. 2MP, AGPS, Bluetooth e Android 4.4 e Processador Quad Core de 1.3GHz - Preto, Conexão com Fone de Ouvido, Cartão de Memória, Carregador, Fone de Ouvido, Cabo USB, Conexão Wireless, marca MULTLASER.

A retirada dos equipamentos deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua José Boreli, nº 12, Centro, em horário comercial das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, não havendo necessidade de agendamento. O representante deverá estar munido de seus documentos pessoais e cópia da nota fiscal dos produtos.

Sem mais,

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JUNIOR

DIRETOR DA DIV. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTARIA Nº 183/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria Benvinda Silveira Faustino, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 122, de 20 de novembro de 2018, que concede a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora Maria Benvinda Silveira Faustino, a partir de 16 de novembro de 2018.

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Maria Benvinda Silveira Faustino, RG – 9.315.555 e CPF – 071.042.038-26, nomeada pela Portaria nº 4.714, de 01 de julho de 2008, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 3 de 19

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP

PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	D	A	C	D	D

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	C	C	C	B	B	D	D	C	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	D	A	B	D

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	A	C	D	D	B	B	D	B	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	D	A	C	D	D

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	C	C	C	B	B	D	D	C	C	A

Assessoria e Consultoria

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	C	C	C	B	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	B	D	B	D	A	B	D	D	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	C	C	C	B	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 4 de 19



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	D	C	D	A	C	D	A	B	C										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	C	C	C	B	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	C	A	C	C	D	B	A	D	D										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	D	A	C	A	B	A	B	B	C	A										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	C	C	C	B	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	D	C	A	A	C	B	C	B	D	A										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	C	A	C	D	B	D	B	A	A	B										

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	C	A	B	D	B	D	B	D	A	D										

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 5 de 19



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	D	B	C	A	D	D	B	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	B	C	A	B	C	C	A	D	D	A	A	A	C	C	C	C	B	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	B	C	B	C	A	D	D	B	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	C	D	B	A	D	B	C	A	B	B	D	A	C	A	C	D	D	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	C	A	D	B	C	D	A	B	D	D

Assessoria e Consultoria

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 6 de 19

Outros Atos



RESOLUÇÃO N. 011 de 13 de novembro de 2018.

Dispõe Sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes “Casa Lar” do Município de Viradouro/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.100/2001, e nos termos da reunião ordinária realizada em 13/11/2018.

Considerando a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – Resolução Conjunta nº 1/09 e Resolução nº 109/09 – CNAS, as normativas emanadas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e CONANDA, objetivando a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária;

Considerando que os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, MDS, CONANDA e CNAS;

Considerando que as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes no município de Viradouro devem ser deliberadas, aprovadas e fiscalizadas pelo CMDCA, bem como executadas de forma a viabilizar o desenvolvimento integral e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo situações de negligência, abandono e violência;

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 7 de 19



Considerando, que a “Casa Lar” do município de Viradouro se constitui numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição, tendo condições de receber e manter condignamente crianças e adolescentes, oferecendo aos acolhidos os meios necessários a saúde, educação e alimentação com o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Poder Judiciário;

Considerando que a “Casa Lar” de Viradouro está funcionando 24 horas ininterruptos, tendo equipe técnica composta por Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora (assistente social) e tendo 04 (quatro) servidoras pública trabalhando em turnos alternados;

Considerando, o que diz o Artigo 3º da Resolução n. 008 de 29 de março de 2018 do CMDCA que de acordo com a Lei n. 7.644 de 18 de dezembro de 1987, a Administração Pública Municipal poderá contratar por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, servidores para desempenhar as funções/atividades de “mãe social” e “mãe social substituta”, preferencialmente pessoa natural do sexo feminino, a partir de 35 (trinta e cinco) anos e com experiência com crianças e adolescente, cujos serviços serão prestados na “Casa Lar”;

Considerando que em diversas reuniões, se verificou a necessidade de ser realizado um processo seletivo para selecionar com medida de urgência a função/atividade de “mãe social” para exercer as atividades pertinentes à “Casa Lar” de Viradouro;

Considerando que se faz necessário deliberar quanto algumas ações e normatizações referente ao funcionamento da “Casa Lar” de Viradouro,

Considerando que a candidata ao exercício da função/atividade de mãe social deverá submeter-se a seleção e treinamento específicos;

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 8 de 19



RESOLVE:

Art. 1º - Os princípios e diretrizes que devem nortear o atendimento na modalidade de Acolhimento Institucional no município de Viradouro “ Casa Lar” devem se basear nos Artigos 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, na Lei Federal nº 12.010/09, no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Resolução Conjunta CONANDA/CNAS.

Art. 2º - As políticas públicas devem assegurar previsão orçamentária para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do rompimento dos vínculos familiares e, quando a proteção da criança e do adolescente exigir a medida de acolhimento institucional ou familiar, retorno à família natural ou extensa.

Art. 3º - As deliberações de políticas públicas municipais pelo CMDCA devem assegurar a Intersetorialidade e a complementariedade da rede de serviços e das políticas públicas, local, regional e municipal e devem estar focadas na qualificação do atendimento prestado pelos serviços de acolhimento institucional “ Casa Lar” e familiar de forma que a medida seja excepcional, provisória e que preserve e fortaleça os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º - As deliberações de políticas públicas que envolvam o acolhimento institucional “ Casa Lar” deverão considerar e priorizar:

I - Fortalecimento da rede de proteção social em âmbito local.

II - Interlocução e a articulação dos atores em rede para garantir a efetividade da proteção integral à criança e ao adolescente e a garantia de prioridade nos serviços públicos.

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 9 de 19



III- A proposição e a execução de políticas públicas no território, com a corresponsabilização da sociedade e do poder público na garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de acolhimento institucional.

Art. 5º - O Serviço de Acolhimento “ Casa Lar” do Município de Viradouro, destinado às crianças e aos adolescentes tem caráter provisório e excepcional atendendo situações de abandono ou afastamentos do convívio familiar, desde que, determinado pela autoridade competente, como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (artigo 101, § 1º da Lei Federal 8.069/90).

Art. 6º - As crianças e adolescentes serão encaminhados ao Serviço de Acolhimento “ Casa Lar” pelo Poder Judiciário, mediante estudo diagnóstico prévio, e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar (artigo 93 da lei 8069/90), observados o artigo 101, inciso VII e parágrafos 1º ao 4º da lei 8.069/90.

Art.7º - Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia determinação da autoridade, o Ministério Público e o Juiz da Infância e Juventude deverão ser comunicados em até 24 horas ou no 1º dia útil subsequente, pelo Conselho Tutelar, preferencialmente com relatório circunstanciado e cópia de documentos pessoais e outros eventualmente pertinentes à elucidação do caso, sob pena de responsabilidade (Artigo 93 da Lei Federal n.º 8.069/90, acrescentado pela Lei 12.010/09).

Art.8º - Deverá ser preenchido pelos Conselheiros Tutelares os Formulários de Comunicação nos casos de urgência e emergência da necessidade de acolhimento, Anexo I, Anexo II e Anexo III, conforme inclusos à esta resolução.

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 10 de 19



Art.9º - Caberá aos funcionários do Serviço de Acolhimento Institucional “Casa Lar” no ato do acolhimento emergencial, conferir o preenchimento dos formulários (anexo I, II e III) de acordo com as informações prestadas por aquele que encaminhou a criança e/ou adolescente e, posteriormente deverá assiná-lo e encaminhar para os órgãos competentes.

Art. 10 - O Serviço de Acolhimento Institucional “ Casa Lar” deve manter os dados atuais e pretéritos de todas as crianças e adolescentes atendidos, por meio de prontuários unificados, interdisciplinares e individualizados, observando os artigos 92, 93 e 94 da Lei nº 8.069/90.

Art.11 – O serviço da “ Casa Lar” deve ser organizado em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre o educador/cuidador residente “mães sociais” e as crianças e adolescentes atendidos.

Art. 12 – A Administração Pública Municipal deverá através de Processo Seletivo, para desempenhar a função de “mãe social” na “Casa Lar” de Viradouro, selecionar “mães sociais” para desempenharem as funções/atividades de “mãe social” e “mãe social substituta”, devendo ter duas substitutas, obedecendo os seguintes requisitos:

- I - Pessoa natural do sexo feminino, idade mínima de 35 anos e máxima de 59 anos de idade;
- II- Ensino Médio Completo;
- III- Não ter antecedentes criminais;
- IV-Disponibilidade para residir na “Casa Lar” durante a semana, segunda-feira à sexta-feira, 24 horas, com folgas nos finais de semanas e feriados;
- V – Experiências com crianças e adolescentes (ser mãe, trabalhos em entidades sociais com atendimento de crianças e adolescentes, creches, escolas, cuidadora de crianças, entre outros);
- VI – Ter participado de Cursos, capacitações, palestras, conferencias, oficinas, reuniões com envolvimento na área de crianças e adolescentes;
- VII- Não ser fumante;

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 11 de 19



- VIII-Ser aprovada na avaliação Psicológica com equipe técnica preparada não pertencente ao município de Viradouro/SP;
- IX- Estar em plenas condições de saúde física e mental;
- X- Boa conduta Social.

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento “Casa Lar” deverá prever cursos de capacitação e atualização para as “mães sociais” e seus funcionários, de acordo com conteúdo programático correlato e respeitada a carga horária de cada um, sem prejuízo do bom funcionamento da unidade.

Art. 14 - A capacitação profissional continuada deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que promoverá cursos de atualização e capacitação, preferencialmente durante o horário de trabalho, respeitando a rotina do serviço prestado às crianças e adolescentes, para possibilitar maior participação possível dos funcionários sem sobrecarga de trabalho.

Art. 15 - Todas as decisões e processos de atendimento às crianças e aos adolescentes que demandem medida de acolhimento devem ser orientados para preservação dos vínculos familiares e comunitários com estímulo ao apoio e retorno à família natural ou extensa.

Art. 16 - O serviço de acolhimento “Casa Lar” deve ter o respaldo das políticas públicas de educação para garantir o acesso aos serviços necessários ao atendimento integral das crianças, adolescentes e suas famílias, sendo que caberá ao sistema educacional municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação garantir o direito à educação com atendimento prioritário.

Art. 17 - Todo o Serviço de Acolhimento “Casa Lar” deve seguir o projeto político pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que orienta as ações cotidianas, em consonância com as diretrizes legais e com observância e respeito às competências de Intersetorialidade.

Art.18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 12 de 19



Art. 18 - Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 13 de Novembro de 2018.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO NOS CASOS DE URGÊNCIA /EMERGÊNCIA DE NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – “Casa Lar”

Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia determinação do Poder Judiciário o Conselho Tutelar fará comunicação sobre os motivos que justificam a situação deste acolhimento, constando o maior número de informações possíveis sobre a criança ou adolescente e sua família. Para tanto deve registrar as informações abaixo:

ANEXO I

DADOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE

NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
IDADE : _____
DOCUMENTAÇÃO: Nº _____
SE SIM, ESPECIFICAR TIPO DO DOCUMENTO:
() DNV-Declaração de Nascido Vivo; () CERT. NASC.(); () BOLETIM OCORRÊNCIA; ()
CART. IDENT.; () CART. VACINA; ()
PROBLEMAS DE SAÚDE: _____
REALIZA TRATAMENTO DE SAÚDE? SIM () NÃO()
FAZ USO DE MEDICAMENTOS? SIM () NÃO()
SE SIM, QUAL(S): _____
FREQUENTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO? SIM () NÃO() () CRECHE; () ESCOLA; ESPECIFICAR:

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 13 de 19



SE SIM, QUAL(S): _____

Anexo II

IDENTIFICAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEL

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DOS AVÓS: _____

RESPONSÁVEL, CASO NÃO VIVA COM OS PAIS: _____

ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL: _____

RUA : _____ Nº _____ CEP: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Ocupação do (s) responsáveis: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

Número de documentos ou outras informações que favoreçam a localização e contato com os mesmos: _____

Anexo III

DADOS DO ACOLHIMENTO:

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____ HORA: _____

Integra grupo de irmãos? SIM () NÃO (); SE SIM, quantos? _____

Algum acolhido? SIM () NÃO () SE SIM,

LOCAL(IS) DE ACOLHIMENTO: _____

RECEBIDO POR (NOME DO FUNCIONÁRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO)

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 14 de 19



ASSINATURA DO DECLARANTE INICIAL

ASSINATURA DO CONSELHEIRO TUTELAR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Rua Espírito Santo, n.542, – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 15 de 19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 21/12/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015949-1	DTF7625	30/10/2018	11:44	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V016611-1	COA9056	02/11/2018	17:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V016612-1	BLX8856	02/11/2018	16:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V016613-1	EKS7597	02/11/2018	17:12	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/12/2018
V016614-1	CVH6100	02/11/2018	17:39	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V016615-1	CVH6100	02/11/2018	17:40	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V016616-1	CQX5111	02/11/2018	17:45	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V016617-1	CQX5111	02/11/2018	17:46	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V016618-1	CQX5111	02/11/2018	17:47	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V016619-1	ENP9728	05/11/2018	08:09	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V016620-1	CQO1787	05/11/2018	15:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 23/11/2018

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 16 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016621-1	FRC7222	06/11/2018	10:55	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V016622-1	EVF0620	06/11/2018	11:20	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V016623-1	GTP3976	06/11/2018	11:20	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V016624-1	DIY9753	06/11/2018	15:00	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V017133-1	EP84348	05/11/2018	21:45	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	21/12/2018
V017134-1	DQT1543	05/11/2018	21:45	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	21/12/2018
V017136-1	AMJ8460	05/11/2018	21:40	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	21/12/2018
V017137-1	CTU9383	08/11/2018	08:33	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V017165-1	CFO2997	28/10/2018	17:40	209	606-81	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	21/12/2018
V017237-1	BFN2900	27/10/2018	22:30	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V017239-1	EDN9727	28/10/2018	00:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V017241-1	EYP8604	28/10/2018	00:33	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V017284-1	DNL1392	01/11/2018	20:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V017285-1	DTW9983	31/10/2018	09:20	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	21/12/2018
V017286-1	ERD8390	03/11/2018	22:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V017287-1	ERD8390	03/11/2018	22:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V017288-1	DXN9534	06/11/2018	17:33	252. UNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V017289-1	DDQ6863	06/11/2018	18:13	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V017290-1	ENP6622	06/11/2018	15:36	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V017291-1	DNL1392	08/11/2018	12:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V017292-1	DNL1392	08/11/2018	12:05	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V017293-1	DNL1392	08/11/2018	12:05	214. I	612-20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC N MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	21/12/2018
V017294-1	EYH1080	09/11/2018	15:08	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V017295-1	FUP6615	08/11/2018	15:45	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V018201-1	FGF8288	28/10/2018	12:39	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V018202-1	BKB2949	28/10/2018	12:55	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018203-1	CJC0903	28/10/2018	13:17	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018204-1	AKB2589	28/10/2018	13:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018205-1	BBB5637	28/10/2018	13:24	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018206-1	COA9392	28/10/2018	13:35	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	21/12/2018
V018207-1	COA9392	28/10/2018	13:35	214. I	612-20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC N MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	21/12/2018
V018208-1	DBI5788	28/10/2018	14:06	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018209-1	BKF1302	28/10/2018	14:16	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 23/11/2018		Páginas: 2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 17 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018212-1	ERS7693	28/10/2018	14:43	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018213-1	BKC1002	28/10/2018	15:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018214-1	GAH2320	28/10/2018	15:37	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018215-1	GAH2320	28/10/2018	15:37	244. VII	709-61	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	21/12/2018
V018216-1	DHH4916	28/10/2018	17:56	189	577-01	DEIXAR DE DAR PASSAGEM A VEÍC PRECEDIDO DE BATEDORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	21/12/2018
V018217-1	CQA0760	28/10/2018	18:47	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018218-1	GFT2619	31/10/2018	17:55	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018219-1	EYE6948	01/11/2018	11:37	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018220-1	FTR9040	01/11/2018	12:53	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018221-1	DQX9589	03/11/2018	13:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018222-1	DQX9589	03/11/2018	13:00	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V018223-1	BNN9933	05/11/2018	17:54	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	21/12/2018
V018224-1	GCD0447	03/11/2018	22:14	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018225-1	EDJ1374	03/11/2018	22:25	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018226-1	CQS7898	03/11/2018	23:10	244. IV	706-40	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	21/12/2018
V018227-1	BLT1191	03/11/2018	23:19	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	21/12/2018
V018228-1	EDD8916	03/11/2018	23:42	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	21/12/2018
V018229-1	ENX0929	04/11/2018	02:33	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018230-1	ENX0929	04/11/2018	02:33	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/12/2018
V018231-1	FBV6883	04/11/2018	02:37	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V018232-1	CQA6225	04/11/2018	02:47	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018233-1	DDQ6938	04/11/2018	03:01	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/12/2018
V018234-1	CSE3900	04/11/2018	03:06	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018235-1	EHK7679	05/11/2018	19:45	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018236-1	BKD4181	05/11/2018	19:50	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018237-1	DNL1392	06/11/2018	18:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018238-1	DNL1392	06/11/2018	18:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018239-1	CIV6531	06/11/2018	19:16	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018240-1	DNL1392	06/11/2018	21:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018241-1	DNL1392	06/11/2018	21:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018243-1	GNB6085	06/11/2018	21:35	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/12/2018
V018244-1	GNB6085	06/11/2018	21:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018245-1	EQG9476	07/11/2018	14:17	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/12/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 23/11/2018		Páginas: 3/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 18 de 19

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018330-1	DHH9841	27/10/2018	00:57	229	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018331-1	DKB6641	28/10/2018	01:20	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V018332-1	DHH9841	28/10/2018	01:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018333-1	ESA3800	28/10/2018	01:35	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	21/12/2018
V018334-1	CF02426	28/10/2018	01:42	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018335-1	BXT0072	28/10/2018	01:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018336-1	BXT0072	28/10/2018	01:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/12/2018
V018337-1	BXT0072	28/10/2018	01:45	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	21/12/2018
V018338-1	BXT0072	28/10/2018	01:52	208	805-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018339-1	FNG7003	28/10/2018	01:57	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	21/12/2018
V018340-1	FNG7003	28/10/2018	01:57	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018341-1	EDD8607	28/10/2018	03:06	208	805-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018342-1	BFJ8618	28/10/2018	03:13	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	21/12/2018
V018344-1	ERH1709	28/10/2018	03:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018345-1	HAD0292	28/10/2018	09:13	208	805-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	21/12/2018
V018346-1	BKC2566	28/10/2018	09:42	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018347-1	EDI7210	28/10/2018	10:42	252. UNI	703-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/12/2018
V018349-1	MOX1842	28/10/2018	11:59	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
V018350-1	HNW1664	28/10/2018	12:11	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/12/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 23/11/2018		Páginas: 4/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1221

Página 19 de 19

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viradouro - SP, de acordo com inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2.000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população viradourense, para a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei do Executivo nº081/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Viradouro para o exercício de 2019 (LOA-2019), que será realizada no dia, 03 (três) de dezembro (segunda-feira), às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, à Praça Francisco Braga, 84.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS AIRTON MORASCO

PRES. DA COM. DE FINAÇAS E ORÇAMENTO.

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SAV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 - SAV

O Saneamento Ambiental de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV, sofreu alterações nos descritivos que compõem o anexo I do edital, sendo assim abre-se nova contagem de prazo, fixando sua nova data de abertura para as 08h00min do

dia 07 de dezembro de 2018.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 26 de novembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JUNIOR

DIRETOR DE LICITAÇÕES